



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
O município mais alfabetizado do Brasil

LEI Nº 1.432/12, DE 05/06/2012.

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A RUAS NO
PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE
SÃO JOÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


Sérgio Luís Theisen, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no inciso XVII artigo 10 da Lei Municipal nº 539/2000, de 22/05/2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Altera a denominação de ruas do perímetro urbano da cidade de São João Oeste SC, conforme segue tabela e layout em anexo:

Nome atual da Rua e sua localização	Nova denominação da Rua
Rua "A", atual rua calçada localizada entre a Rua Pe. Luiz Froener e a Rua "B" do mesmo loteamento e que dá acesso à Associação dos Gremistas	Rua Reinaldo Werle
Rua "B", localizada entre as Ruas "A" /Reinaldo Werle e a Rua Rio Grande do mesmo loteamento.	Rua Antônio Spies

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 05 de junho de 2012.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
 O município mais alfabetizado do Brasil

SÃO JOÃO DO OESTE - SC

